

29 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

Cooptação de policial é objeto de nova ação na Publicano

Na segunda ação de
improbidade por corrupção
na Receita, MP pede a
indisponibilidade de bens
dos nove réus no montante
de R\$ 229 mil

Loriane Comeli
Reportagem Local

A cooptação do policial civil André Luís Santelli e, posteriormente, de seu irmão Paulo Henrique Santelli, funcionário da Receita Estadual de Londrina, é o objeto da segunda ação por improbidade administrativa contra auditores acusados de integrar um esquema criminoso de arrecadação de propina e sonegação fiscal. A ação foi protocolada no último dia 22 e tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública. O juiz Marcos José Vieira ainda não apreciou o pedido de liminar de indisponibilidade de bens dos nove réus no montante de R\$ 229 mil.

Além dos irmãos Santelli, são acusados de improbidade todos os auditores que direta ou indiretamente teriam contribuído para a cooptação do policial: o ex-inspetor geral de Fiscalização da Receita do Paraná Márcio de Albuquerque Lima e sua mulher

Ana Paula Pelizari Marques Lima, os ex-delegados de Londrina Dalton Lázaro Soares e José Luiz Favoreto (que está preso em decorrência da terceira fase da Operação Publicano), os irmãos Luiz Antonio de Souza e Rosângela Semprebom, ambos delatores do esquema, além de Marco Antônio Bueno, que seria o contado de Santelli.

Os fatos narrados na ação civil pública já constam da denúncia relativa à primeira fase da Publicano, que tramita na 3ª Vara Criminal de Londrina. Resumidamente, Santelli recebeu dos auditores, a partir de 2014, cerca de R\$ 3 mil mensais – durante pelo menos sete meses – para fornecer informações privilegiadas sobre as investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) começava a fazer sobre o esquema criminoso. Para isso, Santelli acabou chegando a um policial do Gaeco que, após autorização judicial, passou a agir como agente

infiltrado. Paulo Henrique acabou envolvido porque aceitou representar o irmão em encontro com o agente infiltrado.

“Estabelecida a organização criminosa, ao menos a partir de junho de 2014, seus membros engendraram audaciosa estratégia para resguardar as ações criminosas praticadas pelo referido grupamento criminoso, consistente na cooptação dos agentes públicos André Luis Santelli, policial civil, e seu irmão Paulo Henrique Santelli, funcionário da 8ª Delegacia Regional da Receita de Londrina”, escreveram os promotores Renato de Lima Castro (de Defesa do Patrimônio Público), Jorge Barreto da Costa e Leila Schimiti (ambos do Gaeco).

Os promotores, que não foram localizados ontem, pedem, na ação, que Santelli devolva os valores que recebeu dos auditores como pagamento pelas informações privilegiadas (R\$ 22,9 mil, corrigidos) e indenização por dano moral difuso no valor de nove vezes o que foi pago de propina ao policial.

CONTINUA

29 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PRIMEIRA AÇÃO

A primeira ação de improbidade foi ajuizada há duas semanas e envolve 44 pessoas e empresas ligadas ao setor de vestuário, incluindo 26 auditores e o empresário Luiz Abi Antoun, parente distante do governador Beto Richa (PSDB), apontado como líder político do esquema. O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública deferiu o pedido de bloqueio de bens até o valor de R\$ 1,4 milhão de cada requerido.

A Promotoria de Defesa do Patrimônio Público decidiu “fatiar” as ações por improbidade relativas à investigação da Publicano com objetivo de acelerar a tramitação dos processos, que terão menor número de réus. Em razão disso, os promotores preparam novas ações sobre outros fatos investigados nas três fases Operação, que foi deflagrada em março.

29 OUT 2015

FOLHA DE LONDRINA INFORME

Ceia dos magistrados

O Tribunal de Justiça (TJ) de Minas Gerais caprichou na lista de compras para manter a despensa bem equipada para o “lanche” dos juízes e desembargadores. São 96 kg de filé mignon Friboi, 50 kg de filé de salmão e 96 kg de carne de sol, além de mais 600 kg de arroz e 32 kg de feijão. São alguns dos ingredientes listados no edital publicado segunda-feira, para a contratação, por 12 meses, de empresa que vai preparar “lanches para os desembargadores, juízes, tribunais do júri e eventos institucionais”. A ceia ainda deverá ter bolos, frutas, pães de queijo e refrigerantes. A estimativa é de que os gastos com os “lanches” fiquem em torno de R\$ 1,7 milhão.

Restrição alimentar

A assessoria do TJ mineiro informou que os alimentos que chegam ao prédio sede são destinados à produção de lanches para “todas as unidades do Poder Judiciário da capital”. “Também são fornecidos lanches para a realização das sessões do Júri, eventos institucionais, cursos, treinamento e mutirões. A variação no número de itens deve-se a ajustes feitos anualmente”, segue o texto. Porém, o Sindicato dos Servidores de Justiça questiona a versão do Tribunal. “Nos cursos, mutirões e outras atividades que impedem o deslocamento do servidor para lanche ou refeição, nunca foi servido salmão, iogurte grego light ou qualquer outra sofisticada alimentação.” Em tempo: desembargadores e juízes do Tribunal contam com um auxílio-alimentação de R\$ 751.

Clayton Camargo de volta para o futuro

O desembargador Clayton Camargo pediu e, na sessão administrativa da última segunda-feira (26), o Órgão Especial do Tribunal de Justiça concordou: está suspenso o processo da aposentadoria que ele requereu em setembro de 2013 para fugir das medidas disciplinares que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ameaçava impor em razão de suposto tráfico de influência, venda de sentenças, corrupção passiva e crimes tributários.

O CNJ percebeu a manobra, suspendeu imediatamente a aposentadoria voluntária e abriu Processo Administrativo Disciplinar (PAD), mas decretou seu afastamento do Tribunal até o julgamento do PAD. Entre idas e vindas, relatórios e recursos, finalmente em julho de 2015 o CNJ entendeu que, enquanto o mérito do processo não fosse julgado, Clayton poderia voltar a ocupar um gabinete de desembargador da ativa no TJ. Detalhe: o CNJ ainda não julgou o mérito.

Desde então, ele despacha na 1.ª Câmara Criminal, onde poderia aguardar tranquilamente pela aposentadoria compulsória ao completar 70 anos daqui cinco meses.

Enquanto isso, porém, aquele pedido de aposentadoria que fizera em 2013, embora na época deferido pelo TJ, continuava “pendurado”. Por se tratar de um caso descrito pelos civilistas como um “ato complexo”, a aposentadoria só se efetivaria completamente se comunicada ao Tribunal de Contas. Como não foi, o desembargador Camargo manteve o direito de se arrender e desistir do pedido de 2013.

Levou então seu caso ao Órgão Especial que, por ampla maioria dentre seus 25 membros, mandou para os arquivos o requerimento de aposentadoria voluntária.

Além de “lavar sua honra”, que outra nobre razão teria impelido o meritíssimo a desistir da voluntária já estando tão próximo da compulsória?

Há quem entenda o ato como reflexo da esperança acalentada por Clayton Camargo de que seja derrubado o veto da presidente Dilma Rousseff ao projeto de lei do senador José Serra que estende ao serviço público em geral a eficácia da PEC da Bengala, que aumentou de 70 para 75 anos a idade para aposentadoria compulsória nos tribunais superiores. Caso o veto seja derrubado — hipótese considerada remota —, Clayton ganharia sobrevida no Tribunal de Justiça de mais cinco anos.

Supõem alguns de seus colegas que passa pela cabeça do meritíssimo aproveitar bem esse tempo em campanha para voltar à presidência do TJ, cargo que ocupava quando de seu afastamento há dois anos.

Prestígio ele demonstrou ter pelo menos entre os desembargadores que compõem o Órgão Especial e agora só lhe falta combinar com a maioria dos outros 120. Se a bengala vigorar e o prestígio se ampliar, Clayton tem chance de empreender a sonhada viagem de volta ao futuro.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CELSO NASCIMENTO

Olho Vivo

Se a esmola...

Quando a esmola é grande, até o santo desconfia – diz o velho ditado popular. E foi pensando assim que os seis policiais militares indiciados no IPM instaurado para identificar responsáveis por abusos na “batalha do Centro Cívico” de 29 de abril, se recusaram a aceitar a oferta do deputado federal Fernando Francischini de pagar seus advogados. Eles preferiram apelar para suas associações de classe, que lhes presta assistência jurídica – os oficiais, pela Amai; os praças, pela Apra.

...é grande...

Francischini estava secretário da Segurança quando do episódio sangrento e seu nome foi incluído, junto com o do governador Beto Richa, como réu em ação judicial proposta pelo Ministério Público. Logo, também precisa de bons advogados. Então, por que não serem os mesmos causídicos para defender a todos?

...até o santo...

Sendo os mesmos, a linha de defesa seria idêntica e nenhum dos oficiais e praças, meros cumpridores de ordens superiores, jogaria a culpa para o andar de cima, o que ajudaria Francischini a manter a tese que defendeu uma semana após o conflito que feriu 213 manifestantes. Segundo ele, tudo foi planejado e executado pela PM e não lhe cabia dar qualquer voz de comando para evitar a tragédia. Beleza de ideia, só que não foi aceita pelos PMs indiciados.

...desconfia

Um dos que defendem tese diametralmente contrária à do ex-secretário é o presidente da Amai, coronel Eliseo Furquim: “Ele é quem tinha a responsabilidade política e administrativa sobre a operação. Qualquer ordem para evitar o confronto seria dele. APM é um instrumento colocado à disposição do governo e da democracia e apenas cumpriu ordens”. Por falar em Furquim: ele foi reeleito presidente da Amai e empossado ontem para mais um mandato.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

» CASO GEFFER

Armas de divisão que era chefiada por Recalcatti são entregues para perícia

Da Redação, com Diego Ribeiro

Dezessete armas pertencentes a delegacias subordinadas à Divisão de Crimes contra o Patrimônio (DCCP), que era chefiada pelo delegado Rubens Recalcatti, foram entregues na noite de terça-feira (27) e na manhã de quarta-feira (28) ao Instituto de Criminalística (IC) para perícia de confronto balístico. O exame foi solicitado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), que investiga as circunstâncias da morte de Ricardo Geffer, ocorrida em Rio Branco do Sul, em abril deste ano. Recalcatti, oito policiais civis e Mauro Sidnei do Rosário são investigados pela suposta execução de Geffer, que era suspeito de matar João Dirceu Nazzari, ex-prefeito do município da região metropolitana de Curitiba e primo do delegado.

As armas entregues ao IC estavam em posse das delegacias de Furtos e Roubos, de Furtos e Roubos de Veículos e de Estelionato e Desvio de Carga, unidades vinculadas à DCCP, da qual Recalcatti era chefe até a semana passada.

O exame de confronto balístico do IC poderá comprovar se os projéteis encontrados pela perícia no local da morte de Geffer saíram ou não das armas analisadas. No instituto, atualmente, estão

sendo periciadas outras 13 armas, apreendidas pelo Gaeco durante a deflagração da operação Aquiles, quatro projéteis e um estojo de bala deflagrada, localizados no local do crime, além de outro estojo registrado no auto de apreensão pelos policiais, que estava com a Corregedoria da Polícia Civil. Também serão analisadas as duas armas que os policiais apreenderam na ação em Rio Branco do Sul e registraram como sendo do morto. Ao todo 32 armas serão avaliadas.

A perícia em todas elas acontecerá porque os suspeitos da execução de Geffer tinham acesso a outros modelos de armas, além das apreendidas com eles.

Recalcatti e os outros policiais chegaram a ser presos na deflagração da operação Aquiles, há duas semanas, mas já estão soltos. Os investigados alegam que houve confronto com o suspeito e que a morte teria ocorrido durante uma ação para prendê-lo.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

TJ-MG quer comprar salmão e mignon para lanche de magistrados

■ Noventa e seis quilos de filé mignon Friboi, 50 kg de filé de salmão e 96 kg de carne de sol. Isso e mais 600 kg de arroz e 32 kg de feijão carioca são alguns dos ingredientes que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) vai adquirir com dinheiro público para o "lanche" dos juízes e desembargadores da Corte no próximo ano. Os números dos alimentos constam do edital publicado na segunda-feira (26), que prevê a contratação, por 12 meses, de seis lotes de alimentos, incluindo bolos, frutas, pães de queijo e refrigerantes, para "a confecção de lanches para os desembargadores, juízes, tribunais do júri e eventos institucionais", segundo a licitação 121/2015 do TJ-MG. O edital ainda prevê as marcas dos alimentos. A estimativa é de que os gastos com os "lanches" fiquem em torno de R\$ 1,7 milhão.

Delação premiada e revanchismo

A delação premiada está no centro de discussões desde que a Operação Lava Jato foi deflagrada. A delação é um mecanismo de investigação e obtenção de prova, consistindo no ato do acusado ou do investigado que, ao admitir a participação no delito, oferta às autoridades informações eficazes e capazes de contribuir para a resolução do crime. Críticos e defensores da delação digladiam-se discorrendo sobre sua validade, concepção, limites e seu fundamento ético-moral. Ambos possuem argumentos razoáveis e teoricamente embasados.

No relatório apresentado pelo relator da CPI da Petrobras da Câmara Federal, no último dia 22, foram expostas críticas e sugestões, no intuito de lapidar o mecanismo da colaboração premiada. Duas delas chamaram a atenção da mídia e do público: a proibição de que seja firmada por acusados que estejam presos cautelarmente; e a proibição de que os delatores sejam defendidos pelo mesmo advogado.

Sobre a primeira, relaciona-se à ampla crítica atualmente sustentada de que as prisões cautelares estão sendo utilizadas como forma de forçar os acusados a delatar os demais coautores. De acordo com alguns juristas e advogados, a prisão preventiva estaria sendo decretada com o intuito de coagir os acusados a colaborar com a investigação e, apenas assim, conseguir a liberdade. Isso feriria de morte a “voluntariedade” da delação, requisito previsto em lei para sua validade.

Se isso estiver acontecendo, merece firme reprovação da comunidade jurídica. Deve-se repudiar qualquer tentativa escusa de desrespeitar os direitos e garantias individuais. No entanto, proibir a colaboração premiada exclusivamente pelo fato de o acusado estar preso desrespeita a inexorável individualização de cada caso. A delação também pode ser considerada como meio

de defesa, não apenas para buscar algum benefício imediato, como também para atenuar uma reprimenda inevitável.

Por isso, por mais que realmente o acusado preso cautelarmente padeça por estar privado de sua liberdade, não se pode tolher qualquer opção defensiva. E aqui o papel do advogado é fundamental, o qual deve indicar ao seu cliente as consequências de cada alternativa e ponderar pela melhor solução, intervindo contra eventuais abusos e coações.

A segunda sugestão que merece destaque é a impossibilidade de que mais de um acusado tenha o mesmo defensor. Também aqui não se pode concordar com a justificativa generalizada apresentada pelo relator, que se fundamenta no fato hipotético de que as versões podem ser combinadas.

Tal vedação violaria o princípio da ampla defesa ao restringir o acusado de contratar o defensor de sua confiança. Além do mais, ao prever que a colaboração seja confiável e eficaz, a legislação exige a corroboração de seu conteúdo por outras provas. Destarte, mesmo que combinadas, versões fantasiosas não terão validade sem amparo probatório.

A impressão que se tem é de que algumas das sugestões apresentadas no relatório, em vez de efetivamente contribuir para otimizar a delação, beiram o revanchismo.

É inegável que a delação é uma medida prevista no ordenamento jurídico pátrio e que está atingido resultados consideráveis, revelando esquemas criminosos extremamente perniciosos para o Estado. Em casos de alta complexidade que envolvem organizações criminosas, a delação é um profícuo meio de obtenção de prova e deve ser aperfeiçoado, não descaracterizado.

Rodrigo Fauz, advogado criminalista, é professor no UniBrasil Centro Universitário.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

DECISÃO

STF dá aval a quebra de sigilos de advogados da Operação Lava Jato

■ O Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou a quebra dos sigilos fiscal e bancário dos escritórios de advocacia de Fernando Neves e Michel Saliba para apurar se os honorários recebidos pelas defesas do ex-deputado federal João Alberto Pizzolatti Junior foram pagos com propina de corrupção na Petrobras. Também foi autorizada a quebra do sigilo fiscal da construtora Queiroz Galvão, além de sigilos bancários e fiscal de ex-deputados do PP, de familiares de Pizzolatti e de empresas. Os advogados negam irregularidades. Saliba disse que está ciente de que agiu nos limites da lei e que confia na OAB como guardiã das prerrogativas dos advogados. Neves se disse surpreso com a medida e afirmou que todos os pagamentos de clientes foram contabilizados e registrados.

RIBEIRÃO PRETO Palocci é condenado por improbidade como prefeito

■ O ex-ministro Antonio Palocci (governos Lula e Dilma) foi condenado por ato de improbidade administrativa quando exercia o cargo de prefeito de Ribeirão Preto (SP), em 2002. Na ocasião, o petista teria contratado uma gráfica sem licitação para fazer o "Guia da Cidade" contendo publicidade do governo municipal. O juiz Reginaldo Siqueira, da 1ª Vara da Fazenda Pública, impôs a Palocci sanções da Lei da Improbidade: suspensão por três anos dos direitos políticos, proibição de contratar direta ou indiretamente com o poder público e multa de R\$ 38,7 mil. A defesa de Palocci nega que ele tenha cometido irregularidades e informou que vai recorrer.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Com apoio dos cartórios, Paraná recebe o projeto Identidade Cidadã

Menos de 10% da população prisional brasileira possui documento pessoal em seu prontuário



IDENTIDADE CIDADÃ NO SISTEMA PRISIONAL

"Os cartórios podem contribuir para uma série de medidas que evoluem a organização de nossas instituições"

Robert Lemzyk - presidente da Anoreg-PR

O projeto 'Identidade Cidadã no Sistema Prisional', iniciativa do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), junto com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR) e o Sindicato dos Oficiais de Registro Civil (Recivil) de Minas Gerais, chegou ao estado do Paraná na última semana. O objetivo é fornecer a documentação civil básica à população prisional do Brasil, o que permite que pessoas em privação de liberdade tenham acesso à cidadania e possam se reintegrar à sociedade.

Dados colhidos em 1.331 estabelecimentos penais brasileiros mostram que apenas 490 armazenam algum documento no prontuário do preso. Os números apontam também que menos de 10% da população prisional possui algum documento pessoal, segundo informações do Depen, órgão ligado ao Ministério da Justiça.

Para mudar essa realidade, o projeto realiza mutirões em penitenciárias de todo o país para a emissão das segundas vias de certidão de nascimento ou casamento, através da qual é possível

regularizar a documentação básica do cidadão. Isso possibilita que a população prisional tenha acesso a políticas públicas de segurança, saúde e educação, como a oportunidade de prestar um vestibular, por exemplo.

De acordo com a coordenadora de projetos sociais do Recivil de Minas Gerais, estado onde começou a iniciativa, Andrea Paixão, a parceria com os cartórios extrajudiciais foi fundamental para que o 'Identidade Cidadã no Sistema Prisional' pudesse sair do papel. "Desde o começo, a Anoreg entendeu a importância dessa ação e abraçou a nossa iniciativa, que tem sido replicada em todas as Anoregs estaduais," comenta. A realização mineira, ocorrida entre os anos de 2013 e 2014, chegou a emitir 30 mil certidões para os presos daquele estado.

Com a efetividade conquistada, o projeto foi apresentado em Brasília e, por meio do Depen, está sendo replicado nacionalmente desde o segundo semestre deste ano. "O Depen conheceu a experiência do Recivil e decidiu levar essa iniciativa

para o Brasil inteiro. Nesse caso, o apoio das Anoregs, como aqui no Paraná, tem sido fundamental para conseguirmos atingir o nosso objetivo, que é o de fomentar políticas públicas em penitenciárias que visem garantir os direitos de cidadania para essas pessoas", disse Paulo Estevão, que atua na coordenação de Assistência Social e Apoio ao Egresso do Depen. O projeto, que já foi implantado no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Sergipe, Paraíba, chega agora ao Paraná e, até o fim do ano, a São Paulo. Para 2016, estão programadas implementações em Alagoas, Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro.

CONTINUA

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Para a gerente de tratamento penal do departamento de execução penal do Paraná, Irecilse Drongek, a oportunidade da parceria com os cartórios é fundamental para que seja possível avançar na melhoria do sistema prisional do estado. "A nossa principal dificuldade era o acesso à certidão de nascimento dos presos. Por isso, essa parceria com a Anoreg vai permitir que eles sejam documentados enquanto cidadãos e tenham acesso à educação e capacitação", analisa.

Para o presidente da Anoreg-PR, Robert Jonczyk, o projeto ressalta a segurança do registro civil brasileiro, além de mostrar o apoio dos cartórios a políticas sociais que possam contribuir para o desenvolvimento do país. "Precisamos mostrar à sociedade a importância do registro civil e o quanto os cartórios podem contribuir para uma série de medidas que evoluem a organização de nossas instituições", afirmou.

O projeto tem apoio da Estratégia Nacional do Sistema Humanizado de Execução Penal (Enasep), formado por representantes do Conselho Nacional do Ministério Público, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Ministério da Justiça, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), do Conselho Nacional de Defensores Gerais e do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

CNJ regulamenta prazo para devolução de pedidos de vista

■ O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou na última terça-feira (27) a resolução 202/2015 que regulamenta o prazo para devolução de pedidos de vista em processos judiciais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário, com exceção do Supremo Tribunal Federal. O prazo máximo será de 10 dias, prorrogável por mais 10 dias, mediante pedido com justificativa. Se o processo não for devolvido no prazo, o julgamento será pautado para a sessão subsequente. E se após o prazo expirar o autor do pedido ainda não se sentir apto a votar, o presidente da corte deverá convocar um substituto para proferir o voto. A resolução entrou em vigor na data de sua publicação.

CONCURSO

Confira as dicas sobre administração pública para a prova do TRT-9

■ Em continuidade à série de vídeos para o concurso do Tribunal Regional da 9ª Região (TRT-9), o **Justiça & Direito** vai publicar nesta quinta-feira as dicas sobre Administração Pública, com o professor Everton Brugnolo dos Santos, do Curso Prof. Luiz Carlos. O concurso do TRT-9 será realizado no dia 29 de novembro e as inscrições já estão encerradas. Também já estão disponíveis os vídeos sobre Direito Administrativo, com a professora Ana Paula Turra, e sobre Direito Processual Civil, com a professora Liliâne Busato. Confira também os vídeos sobre as rotinas dos servidores da Justiça do Trabalho no Paraná. Para assistir acesse: <http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/>.

CONSTITUCIONALISTAS

Clémerson Clève e Alexandre Freire são finalistas do Prêmio Jabuti na Categoria Direito

29 OUT 2015

● O livro *Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional* (Editora Revista dos Tribunais), coordenado pelo jurista paranaense Clémerson Merlin Clève e pelo professor Alexandre Freire, é um dos finalistas do 57º Prêmio Jabuti na categoria Direito. Os dez finalistas foram divulgados nesta sexta-feira (22). Clémerson Merlin Clève é professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), presidente do Centro Universitário Unibrasil e colunista do **Justiça & Direito**.

Alexandre Freire é professor da Escola Paulista de Direito - EPD e assessor de ministro no Supremo Tribunal Federal (STF).

No dia 19 de novembro, serão anunciados os três vencedores de cada categoria. A cerimônia de premiação está marcada para o dia 3 de dezembro, quando serão anunciados os grandes vencedores.

Confira quem são os indicados na categoria Direito:

Título: *Direitos Fundamentais das Pessoas em Situação de Rua* – Autor: **Ada Pellegrini Grinover, Gregório Assagra de Almeida, Miracy Gustin, Paulo Cesar Vicente de Lima, Rodrigo Iennaco** – Editora: Editora D'Plácido

Título: *Direitos Fundamentais e Jurisdição Constitucional* – Autor: **Clémerson Merlin Clève e Alexandre Freire** – Editora: Revista dos Tribunais

Título: *Execução Penal – Teoria Crítica* – Autor: **Rodrigo Duque Estrada Roig** – Editora: Editora Saraiva

Título: *Justiça Restaurativa e Abolicionismo Penal – Contribuições para Um Novo Modelo de Administração de Conflitos no Brasil* – Autor: **Daniel Achutti** – Editora: Editora Saraiva

Título: *Kafka – Alienação e Deformidade da Legalidade Rumo ao Exterior da Cidadania Fiscal* – Autor: **Eurico Di Santi** – Editora: Revista dos Tribunais

Título: *Reforma Tributária no Brasil – Ideias, Interesses e Instituições* – Autor: **Melina de Souza Rocha Lukic** – Editora: Juruá

Título: *Série IDP – Direito Ambiental – Introdução, Fundamentos e Teoria Geral* – Autor: **Ingo W. Sarlet, Thiago Fensterseifer** – Editora: Editora Saraiva

Título: *Sistema Brasileiro de Precedentes* – Autor: **Rodolfo de Camargo Mancuso** – Editora: Revista dos Tribunais

Título: *Tributação Ambiental – Reflexões sobre a Introdução da Variável Ambiental no Sistema Tributário* – Autor: **Carlos Eduardo Peralta Montero** – Editora: Editora Saraiva

GAZETA DO POVO

CONCURSO PÚBLICO

Direito Civil

29 OUT 2015

Cargo: Procurador do Município de Curitiba – PGM 2015

Banca: UFPR

Depois de cinco dias de trabalho, as buscas pelo guarda municipal J.C. (27 anos) e seu irmão M. (23 anos), desaparecidos em enxurrada durante temporal que atingiu a capital, foram encerradas pelo corpo de bombeiros, conforme declaração do capitão Rodrigo Lima, que chefiou a operação. Sobre a situação relatada, é correto afirmar que:

- a) para a abertura da sucessão, é necessário processo judicial de jurisdição voluntária, em que qualquer interessado ou o Ministério Público pode pleitear a declaração judicial de ausência e a nomeação de curador(es) para os bens dos ausentes, já que paira incerteza quanto ao paradeiro dos irmãos.
- b) a abertura da sucessão provisória só ocorrerá depois de transcorridos dois anos da arrecadação dos bens dos falecidos e será convertida em sucessão definitiva dez anos depois da abertura.
- x** c) é dispensável a declaração de ausência, pois, mesmo sem cadáver, a requerimento dos interessados, o juiz está autorizado a declarar a morte presumida dos desaparecidos, ensejando, desde logo, a abertura da sucessão definitiva.
- d) a presunção decorrente da comoriência é no sentido de que, em se tratando de simultaneidade de mortes entre irmãos, a morte do mais velho precede a morte do mais novo.
- e) do registro de sentença declaratória de morte presumida constará como data do óbito a data de encerramento das buscas pelos desaparecidos.

Resposta: C

O "X" DA QUESTÃO

MARÍLIA PEDROSO XAVIER, advogada, medladora e professora universitária (UFPR), é escritora e palestrante. Professora de Direito Civil no Curso Luiz Carlos.

A questão elaborada pelo Núcleo de Concursos da UFPR para o recente concurso de ingresso na carreira de Procurador do Município de Curitiba versou sobre os institutos da morte presumida, da ausência e o da morte simultânea (ou comoriência), figuras tratadas na parte geral do Código Civil. Ao contrário do que afirma a alternativa "a", a morte presumida dispensa o procedimento de decretação de ausência, conforme art. 7º, I, CC, o que a torna mais célere. A letra "b" está equivocada pois igualmente se refere ao procedimento de decretação de ausência. Além disso, os prazos indicados no início da alternativa seriam de um ano, ca-

so não tenha sido deixado procurador, ou três anos se foi estabelecido procurador (art. 26 CC). Na letra "c" encontra-se a resposta correta, tendo em vista que o instituto da morte presumida não exige a declaração da ausência e autoriza a sucessão definitiva nos termos dos arts. 6º e 7º, I, CC. A letra "d", por sua vez, está errada pois em casos de comoriência a presunção é de que as mortes tenham ocorrido simultaneamente, não havendo transmissão de bens entre os falecidos (art. 8º CC). Por fim, na letra "e" o correto seria que a sentença irá fixar a data provável do óbito (art. 7º CC). Trata-se de questão muito bem formulada pela banca e que cobrou tema relevante para o direito civil brasileiro.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO



A OAB e o dever de dar vazão às demandas da sociedade

O presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinícius Coêlho, afirma que a Ordem tem o papel de dar projeção institucional às reivindicações da população brasileira e vem atuando para cumprir esse papel. Em fim de mandato, Coêlho faz um balanço de sua gestão, ressaltando iniciativas que foram implementadas em favor da advocacia assim como em prol da sociedade.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

“O nosso partido é a Constituição da República”



Joana Neltsch

ENTREVISTA

MARCUS VINÍCIUS FURTADO

COÊLHO, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), assim como todas as instituições relevantes no contexto nacional, tem sido bastante cobrada diante da crise política e econômica do país. Na reta final de seu mandato de três anos, o presidente da entidade, Marcus Vinícius Furtado Coêlho evita se envolver em polêmicas, ressalta a atuação da OAB em prol dos advogados e da sociedade, e procura afastar qualquer vinculação partidária.

O presidente da OAB recebeu a reportagem do **Justiça & Direito** na semana passada para uma entrevista exclusiva na sede do Conselho Federal, em Brasília. Durante a conversa, ele ressaltou as iniciativas implementadas em sua gestão e falou sobre o novo Código de Ética da Advocacia e sobre o posicionamento da OAB em relação ao impeachment. E apesar de o Conselho Federal não ter se posicionado sobre a situação do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, Coêlho comentou o manifesto da OAB-PR favorável ao afastamento do parlamentar.

Dr. Marcos Vinícius, sua gestão à frente do Conselho Federal está chegando ao fim. O que o senhor destaca deste período?

A gestão possui dois nortes. O primeiro é baseado no lema “advogado valorizado, cidadão respeitado”, que lida com uma missão essencial da OAB, que é a defesa do exercício profissional do advogado com liberdade, com altivez, a valorização da democracia, das prerrogativas dos advogados, tendo em vista, não um privilégio de classe, mas um instrumento de melhor prestação de serviço ao cidadão. A defesa das prerrogativas vem para que o cidadão seja mais respeitado no Sistema de Justiça. Se de um lado você tem o Estado julgador, acusador, policial e fiscal. Por outro lado, tem o cidadão, a pessoa física e jurídica que em seu favor possui o advogado. O Estado não pode sufocar o cidadão. Se o cidadão é o centro gravitacional do Estado, o advogado, deve ser respeitado, sob pena de o Estado se tornar um fim em si mesmo.

E quais foram os avanços com relação às prerrogativas?

Primeiro: criamos a Procuradoria Nacional de Prerrogativas, que atendeu 18 mil demandas judiciais. Criamos a Ouvidoria dos Honorários Advocatícios, com a campanha “Honorários Dignos: Uma Questão de Justiça”. Lutamos e aprovamos, no novo Código de Processo Civil, diversas conquistas para os advogados, como a contagem do prazo em dias úteis; as férias dos advogados entre 20 de dezembro e 20 de janeiro; o fim do aviltamento dos honorários, o tratamento igualitário com a fazenda pública e com o particular em termos de honorários. E aprovamos na Câmara dos Deputados os honorários da advocacia trabalhista. Também aprovamos na Câmara dos Deputados, e está em tramitação no Senado, o projeto de lei que torna obrigatória a presença do advogado no inquérito policial, podendo o profissional ter uma atuação muito mais presente do que atualmente. É uma medida que, se por um lado valoriza a advocacia, por outro, protege o cidadão, principalmente os mais pobres que hoje respondem o inquérito sem o acompanhamento do profissional da advocacia.

CONTINUA

Ainda sobre as prerrogativas, houve neste mês o lançamento do Sistema de Monitoramento da Violência contra Advogado. Que fatores que contribuíram para essa iniciativa?

Com a criação da Procuradoria de Prerrogativas, com a atuação da Comissão Nacional de Prerrogativas, com a verificação de que muitos colegas advogados foram vítimas de violência, chegando a casos de morte encomendada, homicídios contra advogados, verificou-se a necessidade da criação desse sistema de monitoramento. Vamos ter um mapa sobre a violência de prerrogativas no Brasil. Para que justamente possamos divulgar, denunciar essa violência e planejar uma atuação efetiva. E nesse bloco sobre valorização, a OAB acredita que além da defesa das prerrogativas, há outra forma de valorizar a advocacia, que é através da defesa da ética na profissão. Prerrogativa e ética são duas faces da mesma moeda. Nesses três anos, discutimos com os advogados brasileiros, colhemos sugestões dos profissionais via internet, ouvimos as instituições da advocacia e aprovamos um novo Código de Ética para os advogados.

E quais são as principais inovações deste novo Código de Ética?

O processo ético-disciplinar ficou muito mais rápido. Os relatores terão o prazo máximo de 30 dias para decidir sobre os casos. Se o prazo expirar, automaticamente o processo vai para outro relator. Assim, se evita que algum processo disciplinar fique parado ou vá à prescrição. Outra inovação é que criamos um capítulo próprio de

responsabilidade ética dos dirigentes da OAB. Presidentes e conselheiros não tinham dispositivos específicos éticos, pois, como dirigentes da OAB, não estamos exatamente no exercício da profissão, estamos no exercício da representação dos colegas de profissão. Então, criamos esse capítulo para ficar claro sobre a exigência da conduta ética de dirigentes da OAB. Incluímos a advocacia pública no Código Ético, que passa a ter um capítulo específico. Tornamos a mediação, a conciliação e a arbitragem um dever ético dos advogados. Se antes havia dúvida se a OAB era favorável ou contra esses instrumentos, com o novo Código de Ética, passamos a obrigar o advogado a estimular os clientes a utilizarem os meios alternativos de resolução de conflitos, como um dever ético. Uma grande mudança é a advocacia *pro bono*, que antes era proibida e passa a ser permitida. Temos, portanto, a possibilidade de os advogados praticarem a solidariedade no exercício da profissão.

Quais serão os critérios para a advocacia *pro bono*?

Nós proibimos que os advogados utilizem a advocacia *pro bono* para fazer publicidade, se promover ou captar clientela. Está tramitando na Ordem um provimento específico que vai regulamentar alguns aspectos da advocacia *pro bono*, mas ela já está permitida.

E como fica a publicidade e o uso de redes sociais?

Há regulamento no sentido

“A entidade não deve ser longa manus de governo, nem linha auxiliar da oposição.”

de manter a linha, de que o advogado não pode se mercantilizar, se oferecer como um produto, como um papel higiênico, como um sabão em pó. Não se pode usar meios de divulgação como outdoor, vinhetas em televisão e rádio. Continuamos mantendo essa proibição. Mas permitimos a publicidade com discrição e moderação, inclusive na internet e por meio de telefone, usando redes sociais. Uma publicidade de orientação, uma publicidade educativa. Nós queremos que a advocacia se comunique, mas sem captação de clientela.

E qual é o segundo norte de atuação desta gestão?

O segundo bloco de atuações foi primado pelo lema “OAB: a voz constitucional do cidadão”, que diz respeito à função social da OAB, à nossa importante representação pública. Em 2013, ingressamos com as manifestações da população contra a corrupção. A OAB tem o papel de dar voz institucional às reivindicações da sociedade. E o que fizemos? Fomos ao Senado e detectamos a existência de um projeto de lei que estava há anos lá dormindo e exigimos a aprovação, que resultou na Lei Anticorrupção.

CONTINUA

A lei foi aprovada em uma semana. E na ata os senadores registraram que estavam votando porque a OAB alertou. É uma lei importante até para o que está acontecendo hoje no Brasil, que é a punição das empresas. Também fomos à Câmara dos Deputados e exigimos a PEC contra o voto fechado para votação de cassação de mandatos de deputados e senadores. E fomos ao Supremo Tribunal Federal pedir preferência na apreciação de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, que havia sido proposta já na gestão passada, foi pautada em dezembro de 2013, que afasta o investimento empresarial em campanhas e candidatos. Esse é um dos motivos principais da corrupção. Fomos ao STF em defesa do cidadão com a ADI para que a tabela do Imposto de Renda seja corrigida de acordo com inflação. Também pedimos preferência no julgamento da ADI da PEC do calote dos precatórios. E houve ainda a nossa atuação contra a apropriação indevida que alguns governadores tentaram fazer de depósitos judiciais para o pagamento de contas públicas. Fomos ao STF, ao CNJ, atuamos em parceria com a OAB-PR em alguns casos. Alcançou êxito dentro do critério de que a OAB é a voz constitucional do cidadão, o nosso partido é a Constituição da República e a entidade não deve ser *longa manus* de governo, nem linha auxiliar da oposição.

Impedir o financiamento de campanha vai impedir a corrupção, já que existe o caixa 2?

Respondo com dois níveis de raciocínio. Primeiro: nós es-

tamos no passo seguinte. Só o fim do financiamento de empresas não é suficiente. Nós estamos agora em uma mobilização nacional pela criminalização do caixa dois de campanha. Queremos que aquele que pratica o caixa dois saiba que se ele for pego, não perderá somente o mandato, que é um preço muito barato. É um risco pequeno para um crime grande. Nós estamos lutando para que o caixa dois deixe de ser matéria de defesa em processos de corrupção e passe a ser crime duramente punido. Queremos que a sociedade seja partícipe, no sentido de não votar em candidato que faz campanha milionária, hollywoodiana. Com o fim de financiamento de empresas, aquele candidato que aparecer com campanha milionária estará fazendo caixa dois, assim como a OAB tem a campanha de não votar em candidato ficha-suja. Nós estamos vendo nos vários episódios da história recentes do Brasil que o fato de a doação ser legal não significa que a sua origem foi lícita. O fato de ser realizada a doação está impedindo o caixa dois? Não. O que existe hoje é a doação por dentro e por fora e, como existe a doação legal, você não percebe a olho nu se o candidato que está fazendo campanha milionária é porque tem caixa dois. Se você proíbe tudo, saberá que o candidato está fazendo caixa dois. Queremos que as campanhas sejam baratas,

franciscanas, baseadas em propostas, ideia. Por que isso pode ser feito? Na Inglaterra é feito assim, lá se gasta 10 vezes menos do que no Brasil, proporcionalmente, em campanha eleitoral. E também lutamos para que haja a proibição do financiamento por servidores que ocupam cargos comissionados. E assim apoiamos um projeto do senador Aécio Neves.

Como a OAB está lidando com a questão o impeachment atualmente?

A presidente tomou posse dia 1º de janeiro. Esse tema, em abril deste ano, ficou muito forte e eu pedi a opinião do plenário do Conselho Federal. O plenário opinou que o presidente da Ordem deveria se posicionar no seguinte sentido: até que sobreviesse um fato concreto, que viesse a ter indício de alegação de cometimento de crime pela presidente da República, a Ordem não iria se manifestar.

CONTINUA

“Não queremos passar a impressão de que, por ser o Eduardo Cunha um adversário notório da OAB, a posição da Ordem será uma revanche.”

Na opinião de alguns juristas já há esses indícios...

Isso foi em abril. Naquele momento nós tínhamos alguns partidos dizendo que existiam, outros dizendo que não. Até o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso disse que não tinha nada contra a presidente. E o plenário decidiu que não havia um elemento concreto para ser apreciado. O que há são posições político-partidárias. No dia que o Tribunal de Contas da União rejeitou as contas da presidente da República, nós criamos uma comissão para avaliar se há um crime de responsabilidade da presidente da República. Então, tão logo a comissão termine seu trabalho, que tem um prazo de 30 dias, pautaremos uma sessão para que o plenário da OAB nacional de novo se debruce sobre o tema.

A Seccional da OAB no Paraná se pronunciou defendendo o afastamento do presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha. Como o Conselho Federal vê esta questão?

Não há um posicionamento definido do Conselho Federal sobre o assunto. Posso comentar que a OAB nacional tem o devido cuidado de jamais ser tida como uma entidade que é braço de governo ou braço de oposição. Não queremos que qualquer posição nossa seja tida como contra o presidente da Câmara porque é benéfico ao governo ou a favor do presidente da Câmara porque é contra o governo. Nós não entramos nesse tipo de diálogo. Nosso pensamento é o mesmo pensamento da seccional do Paraná: se há elementos que demonstrem provas cabais e

definitivas de corrupção, deve haver a devida responsabilização, doa a quem doer. De fato, a lei deve ser para todos no Brasil. Também não queremos passar a impressão de que, por ser o Eduardo Cunha um adversário notório da OAB, uma posição da Ordem seja levada como uma revanche. Mas havendo provas concretas e definitivas, todos devem ser responsabilizados. E defendemos para todos os brasileiros, inclusive o presidente da Câmara, os princípios constitucionais da presunção da inocência e do direito de defesa. Havendo provas, a própria Câmara pode ser mais ativa e tomar suas deliberações. Eu tenho sempre o cuidado aqui na Ordem de evitar comentar casos concretos, não ser comentarista de casos, mas defensor de causas. Mas há situações que saltam aos olhos. Se a Seccional do Paraná analisou o caso e viu esses elementos, bem fez em tomar a decisão que já tomou. Mas no Plenário do Conselho Federal, já foi pautado.

Um dos temas em que Cunha é adversário da OAB é o Exame de Ordem. Como o Conselho Federal está tratando essa disputa?

Em primeiro lugar, em todos os países do mundo em que o Estado de Direito é algo importante, há exames. Estados Unidos, Inglaterra, Itália, Japão, França, Espanha, Portugal, Chile, Canadá... O exame é exigido porque um mal profissional pode trazer prejuízos irreparáveis a terceiros. Foi assim que o STF avaliou quando julgou a constitucionalidade do Exame de Ordem. Em segundo lugar, o Exame de

Ordem nivela por cima e não por baixo as faculdades de direito. Por isso que tem o apoio das boas faculdades de direito. Só não gostam do Exame as faculdades sem qualidade. Fizemos uma pesquisa com os estudantes que se submetem ao Exame de Ordem. A ampla maioria é favorável. E fizemos uma pesquisa Datafolha junto à população brasileira e a ampla maioria é favorável ao Exame de Ordem. Para a satisfação nossa entidade foi tida como a de maior credibilidade. Temos quase 80% de confiança, quase empatamos com as Forças Armadas, que está em primeiro lugar. Se muitos acham que deveríamos buscar a popularidade fácil, a pesquisa de opinião pública feita em julho, já com a OAB tendo a posição que tem hoje, mostra que a população não espera que a Ordem surfe na onda, mas que seja uma entidade que tenha uma posição respeitável e com bases jurídicas.

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

EVENTOS

COMÉRCIO ELETRÔNICO

**Seminário Biotecnologia e
Propriedade Intelectual, com
Mathieu Bertrand Struck**
Quando: 29 de outubro
Onde: Espaço cultural da OAB-PR
Inscrições: [posdireito@
universidadepositivo.com.br](mailto:posdireito@universidadepositivo.com.br)

SERVIÇOS DE TI

**Direitos dos consumidores
nos Serviços de Telecom**
Quando: 23 de novembro
Onde: Sede da OAB-PR
(Ahú)
Inscrições:
www.oabpr.org.br/eventos
Certificado: 6 horas
extracurriculares

NOVO CPC

**I Congresso de Direito
Processual Civil**
Quando: 28 a 30 de outubro
Onde: Teatro da Reitoria/
Centro de Convenções de
Curitiba
Inscrições gratuitas:
congresso.direitoprocessual.org
Certificado: 60h/a, mediante
pagamento de taxa

DIREITO AUTORAL

**IX CODAIP- Congresso de
Direito de Autor e Interesse
Público**
Quando: 3 e 4 de novembro
Onde: Faculdade de Direito da
UFPR
Inscrições gratuitas:
www.gedai.com.br

NUTRIÇÃO

**CAA-PR promove série de
encontros com
nutricionista sobre
alimentação saudável**
Quando: dias 21 de outubro e
4 e 18 de novembro, às 19h
Onde: Edifício Maringá (Rua
Cândido Lopes, 146 - Centro)
Inscrições: podem ser feitas
na sede da CAA-PR (Ahú) ou
no Edifício Maringá

RELIGIOSIDADE

**Palestra com Guy Veloso:
Religiosidade no Brasil
profundo Relato de
Experiência**
Quando: 12 de novembro
Onde: Sede da OAB-PR (Ahú)
Inscrições:
www.oabpr.org.br/eventos
Vagas limitadas: 60 vagas
Contribuição: 1kg de alimento
não perecível

29 OUT 2015

GAZETA DO POVO

Chapa Nova Ordem altera composição

Marcello Lombardi é inelegível por ter quatro censuras registradas na OAB-PR e foi substituído por Samir Mattar Assad

| Joana Neitsch

A chapa Nova Ordem, que concorre à eleição para a seccional da OAB-PR, protocolou na última terça-feira uma nova lista de candidatos. Samir Mattar Assad, que era o candidato a vice, passa a ser o candidato a presidente.

A Justiça Federal indeferiu o pedido liminar do mandado de segurança impetrado por Marcello Lombardi, advogado que havia se candidatado para concorrer a presidente da seccional do Paraná pela Nova Ordem e teve a candidatura indeferida. Para a Comis-

são Eleitoral, Lombardi é inelegível por apresentar quatro censuras nos registros da instituição.

Lombardi havia argumentado que apresentou certidão negativa de penalidades e que estaria em dia com suas obrigações disciplinares e financeiras.

Para indeferir a candidatura, a Comissão Eleitoral apresentou comprovante da existência das censuras e explicou que, de acordo com o regulamento, um advogado que tenha punições disciplinares não pode se candidatar. Como as sanções de censura não podem ter publicidade, elas não constavam na certidão que o candidato apresentou.

“Havendo provas documentais de que o candidato apresenta condenações em definitivo por infrações disciplinares não restam preenchidos, ao menos em sede de cognição sumária, os requisitos exigidos pelo edital”, observou o juiz

Marcus Holz na decisão.

Diante da decisão, a chapa Nova Ordem alterou sua composição para se regularizar. Além de Lombardi, outros integrantes do grupo que também apresentavam irregularidades foram substituídos.

Lombardi diz que deixou de ser o candidato à presidência da OAB-PR e foi substituído por Assad, mas vai recorrer da decisão da Justiça. O advogado explica que será o coordenador da campanha e que não importa quem será o candidato. “É indiferente o nome que vai encabeçar [a chapa], somos um organismo coletivo”, diz o Lombardi.

Ele também acrescenta que vai continuar respondendo em nome da Nova Ordem: “Ainda sou a figura que atrai a visibilidade, pois eu que levantei a bandeira”, afirma o advogado.

A advogada Karina Lombardi, irmã de Marcello, passa a ser a candidata a vice-presidente da chapa Nova Ordem.

A Comissão Eleitoral da OAB-PR se reúne nesta quinta-feira pela manhã para analisar a documentação e confirmar se a Nova Ordem poderá participar da disputa com a Chapa XI de Agosto, que já está com a candidatura confirmada.

29 OUT 2015

JORNAL DO ÔNIBUS

Notas políticas

Elogio de Moro

Ao comentar a deflagração da quarta fase da Operação Zelotes, o juiz Sergio Moro elogiou a juíza Célia Regina Bernardes, que ordenou prisões e buscas de suspeitos de se beneficiar de um esquema de corrupção envolvendo o Conselho Administrativo de Recursos Federais. Um dos alvos da operação foi a sede das empresas de Luís Cláudio Lula da Silva, filho do ex-presidente Lula.

Pedido negado

O ministro Marcelo Navarro Ribeiro Dantas, do STJ, negou liminarmente um pedido de habeas corpus ao ex-ministro José Dirceu, preso desde 3 de agosto pela Operação Píxileco, desdobramento da Lava Jato. Dirceu se tornou réu em ação penal por corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa.

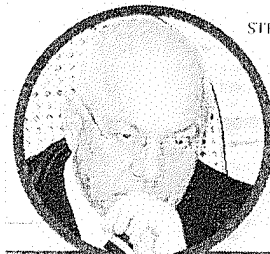
Sexo no quartel

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem manter como crime militar a prática de "ato libidinoso" em locais de serviço das Forças Armadas, mas excluiu do texto do Código Militar palavras que, na visão dos ministros, possuem sentido discriminatório contra homossexuais.

LavaJato quebra sigilo de advogados

O Supremo Tribunal Federal (STF) decretou a quebra de sigilo fiscal e bancário de dois escritórios de advocacia para identificar a fonte de honorários pagos pelo ex-deputado João Pizzolatti (PP/SC), alvo da Operação Lava Jato. A decisão é do ministro Teori Zavascki (foto), relator do caso na Corte máxima. A informação foi revelada pelo repórter Pedro Canário, da revista eletrônica Consultor Jurídico (Conjur).

O pedido de abertura dos dados sigilosos dos advogados foi apresentado, inicialmente, pelo Grupo de Trabalho da Polícia Federal que investiga exclusivamente o suposto envolvimento de deputados, senadores, governadores e ex-parlamentares com o esquema de corrupção e propinas instalado na Petrobras entre 2004 e 2014. A Procuradoria-Geral endossou a solicitação da PF. ■



29 OUT 2015

FOLHA DE S. PAULO

STF dá aval a quebra de sigilos de advogados

Doleiro disse que desvios na Petrobras
pagaram honorários a escritórios

**Investigadores afirmam
que o objetivo é apurar
a origem dos recursos e
se os serviços foram
de fato prestados**

MÁRCIO FALCÃO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) autorizou a quebra dos sigilos fiscal e bancário dos escritórios de advocacia de Fernando Neves e Michel Saliba para apurar se os honorários recebidos pelas defesas do ex-deputado federal João Alberto Pizzolatti Junior foram pagos com propina de corrupção na Petrobras.

Também foi autorizada a quebra do sigilo fiscal da construtora Queiroz Galvão, além de sigilos bancários e fiscal de ex-deputados do PP, de familiares de Pizzolatti e de empresas.

A decisão do ministro Teori Zavaski, relator da Lava Jato, foi assinada no dia 14 de outubro e leva em consideração depoimentos de delatores da Lava Jato.

Segundo relato do doleiro Alberto Youssef, Pizzolatti pediu que parte da propina acertada com os operadores do esquema fosse utilizada para pa-

gar advogados que atuavam em ações eleitorais, penal e de improbidade contra ele.

O doleiro afirmou aos investigadores da Lava Jato que a Construtora Queiroz Galvão fez um pagamento de R\$ 560 mil ao escritório de advocacia Lacombe e Neves da Silva Advogados e Associados para a defesa do ex-deputado João Pizzolatti em questão eleitoral.

O repasse seria parte de um crédito de R\$ 7,5 milhões de propina desviados pela construtora —sendo que a maior parte foi entregue ao parlamentar como doação eleitoral. Saliba disse à **Folha** que está ciente de que agiu nos limites da lei.

Ex-ministro do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), Fernando Neves atualmente é advogado do ex-presidente e senador Fernando Collor de Melo (PTB-AL) na Operação Lava Jato. Ele negou à **Folha** que tenha recebido recursos irregulares.

Segundo os investigadores da Lava Jato, o objetivo da quebra é apurar a origem dos recursos, se os serviços foram realmente prestados ou se houve lavagem de dinheiro desviado.

Em relação ao advogado Michel Saliba, o STF já tinha analisado pedido de quebra do sigilo do escritório em maio. Agora, Teori determinou a ampliação do sigilo bancário de todas as contas mantidas por ele, suas empresas e também por um sócio em instituições financeiras entre 2009 e 2012.

De acordo com anotações na agenda do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, Pizzolatti teria acertado receber R\$ 5,5 milhões dos desvios da Petrobras.

O sigilo do próprio Pizzolatti também foi estendido. A varredura, agora, será de 2006 a 2015.

A determinação do STF atende a um pedido feito pela Procuradoria Geral da República para traçar o caminho do dinheiro desviado da Petrobras.

Na decisão, Teori afirma que os pedidos estão fundamentados. “O requerimento atual de afastamento dos sigilos bancário e fiscal está devidamente justificado. Os elementos colhidos pelo Ministério Público indicam em tese o envolvimento dos nominados em esquema de corrupção e lavagem de dinheiro relacionados à Petrobras”.

CIRCULO PRÓXIMO

A Procuradoria também pede a análise de dados de João Alberto Pizzolatti Neto, filho do ex-deputado, que apesar da pouca idade tem patrimônio avaliado em R\$ 2 milhões. Os bens declarados pelo pai são avaliados em R\$ 1 milhão.

29 OUT 2015

FOLHA DE S. PAULO

Por verbas, governador pede a prisão de gerentes do BB

Após a medida, Minas consegue a liberação
de R\$ 3 bi de recursos em juízo

**Governo e instituição
financeira usam leis
distintas para depósitos
judiciais; STF não
decidiu sobre o tema**

JOSÉ MARQUES
DE BELO HORIZONTE

Para conseguir a liberação de quase R\$ 3 bilhões em depósitos judiciais, o governo de Minas Gerais pediu à Justiça a prisão de três gerentes de uma agência do Banco do Brasil de Belo Horizonte que se recusaram a fazer a transferência do dinheiro.

A disputa aconteceu por uma diferença de entendimento do valor dos depósitos que a gestão de Fernando Pimentel (PT) pode usar para pagar despesas como precatórios, previdência social e dívida pública.

Ao acionar a Justiça, no último dia 19, o advogado-geral do Estado, Onofre Alves Batista Júnior, pediu que, além do repasse dos valores, houvesse, "se necessária, a decretação da prisão para assegurar a efetividade da ordem". Ele também solicitou que o banco fosse multado em R\$ 1 milhão por dia caso descumprisse a medida.

Com a recusa do banco, três gerentes tiveram a prisão decretada por um juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública estadual na última sexta (23), mas a medida foi revo-

gada pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Nesta quarta (28), segundo o governo de Minas, o BB transferiu o dinheiro para o Estado após uma disputa judicial que chegou ao Supremo Tribunal de Justiça. Foram liberados R\$ 2,87 bilhões.

O governo tem argumentado que o montante é essencial para evitar a piora da situação dos cofres estaduais, que devem apresentar um déficit de R\$ 10 bilhões este ano.

LEIS DIFERENTES

Em Minas Gerais, duas leis tratam do tema, uma estadual (de julho) e uma federal (de agosto).

A lei estadual, sancionada por Pimentel, afirma que o governo pode usar 75% dos depósitos em juízo das ações vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado, inclusive entre pessoas físicas. Isso significa que o Estado não precisa ser parte da ação para poder utilizar o dinheiro.

Já a lei federal aceita que os Estados usem até 70% dos depósitos, mas apenas de ações em que sejam parte. Em Minas, o governo tem utilizado a lei federal nos casos em que faz parte da ação e a lei estadual nas outras situações.

Quando o governo de Minas solicitou os R\$ 2,87 bilhões, o Banco do Brasil já havia liberado outros R\$ 2 bilhões. A instituição argumen-

tou que, como segue a lei federal, não poderia transferir o restante do dinheiro, que correspondia aos depósitos judiciais que não envolviam ações do governo.

A Procuradoria-Geral da República considerou a lei estadual inconstitucional e a questionou no Supremo, mas ainda não há decisão sobre o tema.

OUTRO LADO

Procurado, o governo de Minas disse que a liberação dos recursos "é fruto de esforços do governo do Estado no sentido de honrar compromissos financeiros no atual cenário de déficit", mas não respondeu sobre o pedido de prisão dos gerentes do BB.

Procurado pela reportagem, o Banco do Brasil afirmou que realizou o depósito do valor determinado judicialmente, mas que prossegue com os recursos cabíveis.

Nas argumentações enviadas à Justiça, a defesa do banco diz que considera "um fato" que a lei estadual foi revogada pela federal e que a competência para legislar sobre depósitos judiciais é da União.

Já o governo diz que a transferência foi acordada em contrato com o banco e que os repasses só podem ser suspensos se a lei estadual for declarada inconstitucional.

29 OUT 2015

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

INTRANQUILO

A jurista Mônica Herman Caggiano, professora da Faculdade de Direito da USP, elaborou parecer sobre a abertura de eventual processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff em que se coloca contra a medida. Para ela, o recurso “continua valoroso e perigoso”, porque, apesar de buscar “a restauração da ordem constitucional, [...] já na sua instauração intensifica o estado de intranquilidade política”.

BALANÇO

Outros juristas, como Dalmo Dallari, Fabio Konder Comparato, Celso Antonio Bandeira de Mello e Pedro Estevam Serrano, também deram pareceres contra o impedimento da petista.

29 OUT 2015

FOLHA DE S. PAULO

Retrocesso armado

Eventual revogação do Estatuto do Desarmamento só vai aumentar a violência no país e, ao final, terminará beneficiando os criminosos

Como se o Legislativo já não merecesse críticas suficientes pelo envolvimento de parlamentares em escândalos de corrupção e pela estultice diante da crise econômica, alguns deputados deram nesta semana mais uma lamentável demonstração de irresponsabilidade.

Dando de ombros para os avanços conquistados desde 2004, uma comissão especial da Câmara aprovou um projeto de lei que revoga o Estatuto do Desarmamento.

O texto reduz de 25 para 21 anos a idade mínima para a compra de armas, amplia a validade do porte de três para dez anos e, para espanto geral, autoriza que pessoas respondendo a inquérito policial ou processo criminal também possam ter e carregar esses artefatos.

Há mais: o projeto em tramitação concede o porte de arma — hoje em geral restrito aos responsáveis pela defesa e pela segurança pública — a parlamentares, advogados da União, oficiais de Justiça e agentes de trânsito, entre outros.

Se existisse alguma dúvida sobre a orientação da medida, o deputado Rogério Peninha Mendonça (PMDB-SC) tratou de eliminá-la. “Hoje a regra é praticamente a proibição da posse e do porte de armas; pelo meu projeto de lei, a regra passa a ser a permissão.”

A linha de pensamento é conhecida: o “cidadão de bem” precisa se proteger da “bandidagem”. De

resto, segue o raciocínio, o elevado número de assassinatos prova que o estatuto se mostrou infrutífero.

Os dados sobre violência, contudo, embasam conclusão bem distinta. De 1980 até 2003, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes cresceu de 11,7 para 28,9. Após a adoção do estatuto, em 2004, essa escalada foi interrompida.

Flexibilizar a lei fará aumentar as cifras dessa tragédia — e em parte por culpa de “cidadãos de bem”. Um estudo revelou que 83% dos assassinatos no Estado de São Paulo em 2011-2012 com motivação esclarecida foram cometidos por razões fúteis, como rixas e brigas de casal. Tais leviandades tendem a crescer com a maior circulação de armas.

A “bandidagem”, por seu turno, terminará se beneficiando. Pesquisas já indicaram que cerca de 80% das armas apreendidas em São Paulo, sobretudo as vinculadas a crimes, eram de fabricação nacional — vale dizer, um dia foram vendidas legalmente. Impedir o comércio, portanto, diminui a oferta de artefatos para criminosos.

Críticos do desarmamento, todavia, não se deixam convencer. Na falta de melhor argumento, reclamam que a lei fez cair o número de estabelecimentos que comercializam armas, de 2.400 para 200. Ruim? Talvez para fabricantes e vendedores desses artefatos, bem como para parlamentares que receberam doações do setor — 11 deles integravam a comissão da Câmara.

Talvez isso explique por que o colegiado avaliza o porte para quem responde a inquéritos policiais ou processos criminais. Afinal, o cliente sempre tem razão.

29 OUT 2015

BEMPARANÁ

STF

Lava Jato

O Supremo Tribunal Federal (STF) decretou a quebra de sigilo fiscal e bancário de dois escritórios de advocacia para identificar a fonte de honorários pagos pelo ex-deputado João Pizzolatti (PP/SC), alvo da Operação Lava Jato. A decisão é do ministro Teori Zavascki, relator do caso na Corte máxima. A informação foi revelada pelo repórter Pedro Canário, da revista eletrônica Consultor Jurídico (Conjur). O pedido de abertura dos dados sigilosos dos advogados foi apresentado, inicialmente, pelo Grupo de Trabalho da Polícia Federal que investiga exclusivamente o suposto envolvimento de deputados, senadores, governadores e ex-parlamentares.

28 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Compete ao Tribunal de Justiça julgar greve de servidores

O ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso reafirmou a competência originária de Tribunal de Justiça para processar e julgar originariamente conflitos decorrentes do exercício do direito de greve. O entendimento foi firmado pelo STF em 2007 ao julgar os Mandados de Injunção 670 e 708 e reiterado em diversas decisões individuais depois disso.

Agora, a reclamação foi apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Gravataí contra decisão do juízo da 3ª Vara Civil da Comarca de Gravataí e do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que apreciaram liminarmente a legalidade de movimento grevista.

O ministro Barroso apontou que, ao julgar os mandados de injunção 670 e 708, o STF determinou a aplicação aos servidores públicos do previsto na Lei 7.783/1989 para sanar omissão legislativa em regulamentar o artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal. “Na oportunidade, em paralelo à atribuição dos tribunais trabalhistas para julgar dissídio coletivo de greve de empregados celetistas, foi fixada a competência dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e do Superior Tribunal de Justiça para decidir sobre greves de servidores públicos”, observou.

28 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Novos enunciados sinalizam mudanças na maneira de reparar danos morais

O dever de indenizar tende a mudar no Brasil a partir deste final de ano. Entre os enunciados aprovados na última edição da Jornada de Direito Civil, dois abordam especificamente a maneira como a responsabilidade civil será cobrada. Um ressalta que dinheiro não é a única maneira de reparar uma ofensa, sendo possível compensar o dano apenas com direito de resposta. O outro afirma ser inadequado calcular o valor da indenização baseando-se no patrimônio do ofendido.

A Jornada do Direito Civil reúne ministros do STF, STJ, desembargadores e advogados especializados na área cível para discutir os rumos do Direito e formas de encurtar decisões e gerar economia processual. Um enunciado aprovado no evento não tem força vinculante, mas é forte orientador do Judiciário dali para frente. Em 2015 o evento chegou a 7ª edição e analisou 277 propostas, das quais 36 foram aprovadas.

Os dois novos entendimentos sobre a responsabilidade civil foram elaborados pelo advogado Ermiro Ferreira Neto. Escrito por ele, o enunciado que agora ganhou o número de 589 estabelece: "A compensação pecuniária não é o único modo de reparar o dano extrapatrimonial, sendo admitida a reparação in natura, na forma de retratação pública ou outro meio". O texto se amparou no artigo 927 do Código Civil.

28 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Banco não pode "esconder" formas de cliente antecipar

A decisão estabeleceu multa diária de R\$ 2 mil para cada ato descumprido e também fixou pagamento de R\$ 50 mil a título de danos materiais e a soma de R\$ 100 mil por danos morais

Instituições financeiras preocupadas apenas com lucratividade, minimamente desinteressadas em prestar serviço eficiente, expõem o consumidor a situação desvantajosa e até mesmo humilhante, gerando o dever de indenizar. Assim entendeu a 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo ao determinar que um banco disponibilize, no prazo de cinco dias, informações sobre como seus clientes podem antecipar o pagamento de dívidas.

A decisão estabeleceu multa diária de R\$ 2 mil para cada ato descumprido e também fixou pagamento de R\$ 50 mil a título de danos materiais e a soma de R\$ 100 mil por danos morais, por se tratar de prejuízo extrapatrimonial difuso e coletivo.

A corte atendeu pedido da Proteste, associação de defesa do consumidor que relatou 22 casos de associados com dificuldades para liquidação antecipada de contratos. Eles reclamavam que queriam saber quais as vantagens no recálculo dos juros, mas a instituição financeira estava sonhando

atendimento e documentos para a operação. O relator do recurso, desembargador Carlos Henrique Abrão, afirmou que é dever da empresa disponibilizar dados de forma completa e transparente, podendo inclusive utilizar ferramentas online do "mundo tecnológico contemporâneo".

"A instituição financeira deixa de aplicar o Código de Defesa do Consumidor, descumprindo obrigação a qual lhe competia, deixando desamparados e desassistidos todos aqueles que com ela contratam, cujo silêncio eloquente traduz a sua responsabilidade a esfera da ação civil pública", afirmou.

O desembargador também apontou que, após comprovado o pagamento, qualquer cobrança futura fará a ré ser obrigada a devolver o valor em dobro, incutindo a responsabilidade e serviço organizacional correspondente ao risco do negócio.

28 OUT 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Registro Positivo

Moro defende prisão após julgamento em segunda instância

O juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava Jato – que investiga casos de corrupção na Petrobras – defendeu hoje (27), na capital paulista, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 402/2015 que altera

o Código Penal para permitir a prisão em casos de crimes graves a partir do julgamento em segunda instância.

A proposta foi elaborada pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), em junho deste

ano, e assinada pelos senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço, do PMDB, e Aloysio Nunes Ferreira e Álvaro Dias, do PSDB, e está em avaliação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Moro defende prisão após julgamento em segunda instância

O juiz federal Sérgio Moro, responsável pela Operação Lava-jato – que investiga casos de corrupção na Petrobras – defendeu ontem, na capital paulista, o Projeto de Lei do Senado (PLS) 402/2015 que altera o Código Penal para permitir a prisão em casos de crimes graves a partir do julgamento em segunda instância.

A proposta foi elaborada pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), em junho deste ano, e assinada pelos senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço, do PMDB, e Aloysio Nunes Ferreira e Álvaro Dias, do PSDB, e está em avaliação na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Lista do trabalho escravo é constitucional, afirma Rodrigo Janot

Para o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, a divulgação da “lista do trabalho escravo” não fere a Constituição, pois o acesso público às informações do cadastro facilita a cobrança de providências em relação ao cumprimento das normas trabalhistas. Segundo Janot, a relação de companhias que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão também concede credibilidade e transparência às ações do poder público.

O entendimento está no parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal que solicita a improcedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.209. O processo foi proposto pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), e a análise será feita pela ministra Carmén Lúcia, relatora da ação.

Janot afirma também que as informações são de interesse de agentes econômicos e cidadãos, tendo como único objetivo facilitar o acesso aos dados sobre empregadores e empregadoras que tenham infringido a legislação trabalhista. Argumenta também que a lei define como dever dos órgãos e entidades públicas a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral em local de fácil acesso, sendo obrigatória a difusão pela internet.

MPF – LISTA DE EMPREGADORES QUE USAM TRABALHO ESCRAVO É CONSTITUCIONAL

A divulgação da lista de empresas que tenham submetido trabalhadores e trabalhadoras a condições análogas à de escravidão não fere a Constituição. Para o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, o acesso público às informações do cadastro garante o exercício da cidadania para facilitar a cobrança de providências no cumprimento das normas trabalhistas e para dar credibilidade e transparência às ações do poder público.

O entendimento do procurador-geral está no parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela impro-

cedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5209) proposta pela Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc). A ação questiona a Portaria Interministerial 2/2011, do Ministério do Trabalho e Emprego em conjunto com a ministra chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e a Portaria MTE 540/2004, revogada pela portaria de 2011. As normas regulamentam a inclusão e a exclusão no Cadastro de Empregadores que submetem pessoas a condições análogas à de escravidão.

MPF – JUSTIÇA NEGA PEDIDO DE LIBERDADE PARA QUATRO PRESOS NA OPERAÇÃO MADEIRA LIMPA

A Justiça Federal negou a concessão de habeas corpus para quatro presos pela operação Madeira Limpa, que em agosto desbaratou quadrilha de extração e comércio ilegal de madeira em vários municípios do Pará e em Manaus (AM) e Florianópolis (SC). As decisões, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília, foram publicadas no último dia 21.

Foram negados os pedidos de liberdade feitos pelos empresários Irio Luiz Orth, Everton Douglas Orth e Eloy Luiz Vaccaro e pelo ex-superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Santarém (PA) Luiz Bacelar Guerreiro Júnior. Os Orth e Bacelar estão presos em Santarém. Vaccaro está preso em Santa Catarina.

Denúncias contra os quatro e mais 26 pessoas foram encaminhadas pelo

Ministério Público Federal no Pará (MPF/PA) à Justiça em setembro. Os crimes denunciados são estelionato, falsidade ideológica, receptação ilegal, corrupção passiva e ativa, apresentação de documentos falsos, violação de sigilo profissional, advocacia administrativa e crimes ambientais.

As penas para esses crimes chegam a até 12 anos de prisão e multa, e podem ser aumentadas por conta da quantidade de vezes que os crimes foram cometidos.

A quadrilha é acusada de coagir trabalhadores e trabalhadoras rurais a aceitarem a exploração ilegal de madeira dos assentamentos do oeste paraense em troca da manutenção de direitos básicos, como o acesso a créditos e a programas sociais. O prejuízo mínimo estimado ao patrimônio público é de R\$ 31,5 milhões.